

PROCESSO N.º 13.297/2019 – TJMA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0032_D/2019
– TJMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, o **Sr. OLIVAR WEBER DE AMORIM ALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 74119 e inscrito no CPF sob o n.º 003.109.803-72, residente e domiciliado à Rua do Ribeirão, Centro, São Luís/MA, CEP 65.010-560, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0032_D/2019 – TJMA**, contratação a qual a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações, conforme consta no **Processo Administrativo n.º 13.297/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua do Egito, n.º 218, Centro, nesta capital, destinado às instalações do 2º Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de São Luís/MA, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0032_D/2019 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 19/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **R\$ 9.664,74 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram de 23/09/2021 a 23/09/2022, conforme **DESPACHO – CO – 25282021**.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, conforme **DESPACHO – COCON – 14522021**, e descrito abaixo:

DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO	23/09/2024
VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 8.766,49
IPCA SETEMBRO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	10,2464 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 898,25
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 9.664,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

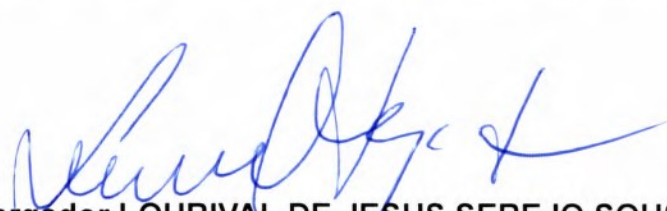
3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 25282021, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2021NE002090/TJ/MA**, emitida em **22/11/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 71912021**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93,

São Luís (MA), 29 de novembro de 2021



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão